



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 033/2025

Arapongas, 07 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Cessão de Uso à Associação dos Guardas Municipais de Arapongas - AGMA, do lote de terras nº 1/A, da quadra 03(três), com área de 5.676,17 m², situado no Recanto dos Pássaros, neste município de Arapongas, destacado da matrícula nº 25.634 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Arapongas/PR., bem como a revogação da Lei Municipal nº 2.824, de 25 de setembro de 2001.

Cabe esclarecer que através da Lei nº 2.824/2001, o imóvel acima descrito, foi concedido à Associação dos Cirurgiões Dentistas de Arapongas, e de acordo com a referida norma, a doação do imóvel estava condicionada ao início das obras e à efetiva utilização do bem no prazo estabelecido. Embora haja uma construção no local, verifica-se que as atividades previstas não foram implementadas e que a edificação se encontra em visível estado de abandono e depreciação. O mato alto e a ausência de manutenção básica reforçam o desuso do imóvel e o descumprimento da finalidade pública que justificou a doação.

Diante do descumprimento das obrigações estabelecidas, da perda dos prazos legais e da situação atual do imóvel, evidencia-se a necessidade de retomada do bem ao patrimônio municipal, com nova destinação que atenda efetivamente ao interesse público.

Neste sentido, propõe-se a cessão de uso do imóvel à Associação dos Guardas Municipais, entidade regularmente constituída, ativa no município e com projetos relevantes voltados à valorização profissional, capacitação e ações sociais promovidas pela Guarda Municipal. A nova destinação permitirá o uso adequado do imóvel, garantindo benefícios reais à comunidade local.

A proposta está amparada nos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, e visa assegurar o uso responsável do patrimônio público municipal.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Exmo. Sr,
MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a